



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2025.

**Concede “Título de Honra ao Mérito”,
ao Sr. DINISSALES SILVA DO ROSARIO
em homenagem aos relevantes serviços
prestados em prol do Município de Cariacica.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido “Título de Honra ao Mérito”, ao sr. **DINISSALES SILVA DO ROSARIO** em homenagem aos relevantes serviços prestados em prol do Município de Cariacica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 03 de setembro de 2025

CLEIDIMAR
HELMER
SILVA:05240363730

Assinado
digitalmente por
CLEIDIMAR
HELMER
SILVA:05240363730
Data: 2025.09.03
17:39:35 -0300

CLEIDIMAR ALEMÃO
VEREADOR





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

JUSTIFICATIVA

CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A DINISSALES SILVA DO ROSARIO

A presente homenagem tem como objetivo reconhecer e enaltecer a trajetória profissional e os relevantes serviços prestados por **Dinissales Silva do Rosário**, cuja dedicação e competência têm contribuído significativamente para o aprimoramento do sistema da segurança pública.

Dinissales Silva do Rosário, conhecido pelo nome de guerra **Dinissales**, incorporou na Polícia Militar do Espírito Santo em **11 de agosto de 1997**. Iniciou sua carreira atuando em Vitória, na região da Grande São Pedro, sendo posteriormente transferido para o **7º BPM**, onde permaneceu até 2011. Nesse período, trabalhou em diversos bairros de Cariacica e Viana, alternando funções entre o policiamento ostensivo de rua e a guarda prisional no Complexo de Viana e na UNIS, unidade destinada a menores infratores.

Em 2011, foi promovido a **Cabo da PM** e transferido para a cidade de Anchieta, onde reside atualmente. Durante sua trajetória, enfrentou momentos de grande risco, como trocas de tiros e a dor de perder companheiros de farda em serviço, mas também viveu conquistas marcantes ao contribuir para a retirada de criminosos perigosos das ruas, protegendo a sociedade e promovendo a paz social.

Atualmente, é lotado na **10ª Companhia Independente de Anchieta**, onde consolidou sua carreira com as promoções a **Sargento, Subtenente e, por fim, 2º Tenente da Polícia Militar**.

CLEIDIMAR
HELMER
SILVA:05240363730

Assinado
digitalmente por
CLEIDIMAR
HELMER
SILVA:05240363730
Data: 2025.09.03
17:40:59 -0300

Plenário Vicente Santório Fantini, em 03 de setembro de 2025.

ANEXO: CNH e NADA CONSTA POLICIA CIVIL.





ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DIRETORIA DE PESSOAL
DECRETO 2.612-N DE 21/01/88

18.266-8

RG

1º SGT PM QPMP-C

POSTO/GRADUAÇÃO

XX/XX/XXXXX - 09/11/2018

DINISSALES SILVA DO ROSARIO

IDADE

DATA DE EMISSÃO

NOME

27 10 1978

VIANA-ES

DN

NATURAL

POLÍCIA MILITAR

ASSINATURA

(CARTEIRA DE IDENTIDADE)



Autenticar documento em <https://cariacica.camerasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032005809350053003003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL Nº
182668

ATESTO que no banco de dados do Instituto de Identificação da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: DINESSALES SILVA DO ROSÁRIO
Nome da mãe: ZENADIA SILVA DO ROSÁRIO
Nome do pai: AREOBALDO ANTÔNIO DO ROSÁRIO
Data de Nascimento: 27/10/1978

Documento emitido no dia 02/09/2025 às 16:04:14

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 182668021409162504

Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) **Certidão expedida gratuitamente através da Internet;***
- d) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;***

